



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1543

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Cotação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1543

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 289/2025

de 09 de junho de 2025

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora Josileide Aparecida Ribeiro, portadora da matrícula funcional nº 3634, nomeada através da Portaria nº 141 de 08 de março de 2022, para exercer o emprego de Coordenador de Divisão de Execução Fiscal de provimento em comissão, criada pelo artigo 1º da Lei nº 1.470 de 18 de fevereiro de 2009, ampliado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 055/2010, a partir desta data deixa de exercer o emprego de Coordenador de Divisão de Execução Fiscal de provimento em comissão, e fica nomeada para exercer o emprego de Assessor Jurídico de provimento em comissão, criado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.397, de 16 de maio de 2025.

Art. 2º - A servidora terá os vencimentos como parcela única conforme estabelecido pela Lei Complementar 055 de 08 de dezembro de 2010, substituído pela Lei Complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

Art. 3º - A nomeada terá como atribuições as competências estabelecidas no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.397, de 16 de maio de 2025.

Art. 4º - A nomeada no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 141 de 08 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de junho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Aquisição de materiais diversos como consta na tabela e conforme especificações no Termo de Referência, que consta no site: <https://camaracapeladoalto.sp.gov.br/>.

Prazo publicação 3 dias úteis

Os interessados em fornecer estes serviços, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1346 ou e-mail: licitacao@camaracapeladoalto.sp.gov.br, falar com Ivanilde/Kennedy

Capela do Alto, 09 de junho de 2025

Item	Descrição do produto ou serviço	Quant.	Referência
01	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE - mínimo 170W de potência, grade de ferro com 60 cm, mínimo 3 pás com parafuso e rosca central, cor, branco, controle de velocidade rotativo, voltagem: 127v ou bivolt. Mínimo de 12 meses de garantia;	04	Un.
02	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA - mínimo 120w de potência, grade de plástico com 40cm, mínimo 6 pás com parafuso e rosca central, cor, preto, controle de velocidade, voltagem: 127v ou bivolt. Mínimo de 12 meses de garantia;	01	Un.
03	SUporte de monitor - suporte de mesa para 01 (um) monitor, desenvolvido com sistema de braço articulado com amortecedor a gás (pistão), compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 75x75 ou 100x100 mm, normalmente encontrado em monitores de 17" a 35" polegadas, Carga Max (KG): 2Kg a 9Kg Cor: Preto Fabricação: Alumínio injetado	02	Un.
04	MATERIAL ERGONÔMICO - Apoio para pés ergonômico, com plataforma em polipropileno, aprox. 44 x29x18cm; superfície com textura, antiderapante e massageador; regulagem de altura, em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho	01	Un.
05	SUporte de TV multiarticulado - Suporte de TV, tipo parede, multiarticulado, material em aço carbono com pintura resistente, epóxi eletrostática (anticorrosiva), cor preto, suporta tela de 26 a 75", Distância mínima da parede 55 mm, Distância máxima da parede 500 mm	01	Un.
06	Serviço de instalação dos ventiladores oscilantes de parede, suporte de monitor e suporte de tv multiarticulado, da TV no suporte articulado e passagem de cabos e instalação de rede elétrica para o funcionamento da TV e dos ventiladores no plenário da Câmara Municipal de Capela do Alto	01	Un.